Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Isis Campos Amaral – Oficiala

Isabel Cristina Amaral Guijarro Melander – Suboficial

Angélica Silva de Araújo Soares – Substituta

Sandra Barfknecht – Substituta

Sttefanny Batista Franco – Substituta

CNM nº 026153.2.0106008-39

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL **(Decreto 93.240 de 09/09/86)**

Isis Campos Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **106.008**, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, desde sua instalação no dia 25/11/2002 e está conforme o original. IMÓVEL: Apartamento **302**, localizado no **2º** Pavimento do Bloco **06**, do empreendimento denominado **VILLA FASANO CLUB RESIDENCE IV**, situado nesta cidade, no loteamento denominado **CHÁCARAS ANHANGUERA - GLEBA "C"**, composto de 01 sala de estar, 01 cozinha/área de serviço, 02 quartos, 01 banheiro social, 01 hall e 01 vaga de garagem descoberta, com área privativa de 45,66 m², área privativa total de 45,66 m², área de uso comum de 40,4405 m², com área real total de 86,1005 m² e coeficiente de proporcionalidade de 0,005942; confrontando pela frente com a escada; pelo lado direito com o muro; pelo lado esquerdo com o apartamento 304 e pelo fundo com garagem descoberta; edificado no Lote nº **12** da quadra **10**, com a área de **9.000,00 m²**, confrontando pela frente para a Rua Guarani, com 45,00 metros; pelo lado direito com o lote 11-F, com 200,00 metros; pelo lado esquerdo a chácara 11, com 200,00 metros e pelo fundo a chácara 01, com 45,00 metros. PROPRIETÁRIA: **BELA MARES INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.325.535/0001-59, com sede no Setor Comercial, Bloco B, Lote T, Valparaíso I, Etapa E, nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR: **R-8=33.906**. Em 19/05/2022. A Substituta

---

Av-1=106.008 - INCORPORAÇÃO - Procedo a esta averbação para

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/UF6QQ-QSJ8W-DUWN6-MRQW9

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

consignar que o imóvel objeto desta matrícula, está sendo edificado sob o regime de Incorporação, na forma estabelecida do Instrumento Particular de 22/04/2022, do qual fica uma via aqui arquivada, devidamente registrada sob o nº R-10=33.906, desta Serventia. A Substituta

---

Av-2=106.008 - PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO - Procedo esta averbação para consignar que neste imóvel foi constituído Patrimônio de Afetação, conforme consta da averbação nº Av-11=33.906, desta Serventia. A Substituta

---

Av-3=106.008 - GARANTIA HIPOTECÁRIA - Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula está gravado por Garantia Hipotéciara, a credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, devidamente registrada no R-12=33.906, Livro 2, desta Serventia. 27/07/2022. A Substituta

---

Av-4=106.008 - Protocolo nº 133.248, de 17/01/2023 - INCLUSÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - Nos termos da Certidão Negativa de Débitos, da Prefeitura Municipal desta cidade, emitida em 13/01/2023, fica averbado o número da inscrição municipal do imóvel, que é **265221.** Fundos estaduais: R$ 447,01. ISSQN: R$ 105,18. Prenotação: R$ 5,00. Busca: R$ 8,33. Taxa judiciária: R$ 17,97 e Emolumentos: R$ 20,00. Em 26/01/2023. A Substituta

---

Av-5=106.008 - Protocolo nº 133.248, de 17/01/2023 - CANCELAMENTO DE GARANTIA HIPOTECÁRIA - Em virtude de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 29/12/2022, no item 1.7 a credora Caixa Econômica Federal - CEF, autoriza o cancelamento da garantia hipotecária que onera este imóvel, objeto da Av-3=106.008. Emolumentos: R$ 20,00. Em 26/01/2023. A Substituta

---

R-6=106.008 - Protocolo nº 133.248, de 17/01/2023 - COMPRA E VENDA - Em virtude do contrato acima, celebrado entre Bela Mares Incorporações Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.325.535/0001-59, com sede no Setor Comercial, Bloco B, Lote T, Etapa E, Valparaíso I, nesta cidade, como vendedora, incorporadora, construtora e fiadora, e **TAYANE DA SILVA**, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CI nº 3049398 SSP-DF, CPF nº 047.478.151-80, residente e domiciliada na QR 203, Conjunto G, Casa 24, Santa Maria, Brasília - DF, como compradora e devedora fiduciante e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/UF6QQ-QSJ8W-DUWN6-MRQW9

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

o nº 00.360.305/0001-04, foi este imóvel alienado pelo preço de R$ 185.500,00 (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos reais), reavaliado por R$ 185.500,00 (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos reais), sendo composto mediante a integralização dos valores a seguir: R$ 50.539,29 (cinquenta mil quinhentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos), valor dos recursos próprios; R$ 21.123,00 (vinte e um mil e cento e vinte e três reais), valor do desconto complemento concedido pelo FGTS/União e R$ 113.837,71 (cento e treze mil oitocentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos), valor do financiamento concedido pela credora. O contrato se rege em seu todo pelos itens de A a J e de 1 a 37, expedido em quatro vias, uma das quais fica arquivada neste Cartório. Emolumentos: R$ 1.176,65. Em 26/01/2023. A Substituta

---

R-7=106.008 - Protocolo nº 133.248, de 17/01/2023 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Em virtude do mesmo contrato acima, no item 15, foi este imóvel dado em alienação fiduciária à credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, nos termos da Lei 9.514 de 20/11/1997, para garantia do financiamento no valor de R$ 113.837,71 (cento e treze mil oitocentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos), que será pago em 360 meses, à taxa anual de juros nominal de 4,5000% e efetiva de 4,5939%, com o valor da primeira prestação de R$ 596,74, vencível em 25/01/2023, sendo que o valor da garantia fiduciária é de R$ 185.500,00 (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos reais). Emolumentos: R$ 873,57. Em 26/01/2023. A Substituta

---

Av-8=106.008 - Protocolo nº 154.898, de 19/06/2024 - (ONR - AC003900039) - CONCLUSÃO DA OBRA DE INFRAESTRUTURA - Procedo a esta averbação para constar que foi averbada a conclusão da obra de infraestrutura do Condomínio Villa Fasano Club Residence IV, nos termos do artigo 1.063, § 3º, inciso III, do Código de Normas e Procedimentos do foro Extrajudicial da Corregedoria Geral do Estado de Goiás, conforme Av-13=33.906. Em 08/07/2024. A Substituta

---

Av-9=106.008 - Protocolo nº 154.746, de 14/06/2024 - (ONR - AC003880086) - CONSTRUÇÃO - Em virtude de requerimento firmado nesta cidade, em 13/06/2024, pela Bela Mares Incorporações Ltda, foi pedido que se averbasse e como averbada fica a construção que realizou neste imóvel, conforme Carta de Habite-se digital nº 197-24-VPO-HAB, expedida pela Coordenadora de Planejamento Urbano da Divisão de Serviços de Fiscalização de Obras desta cidade, Ana Lilia Santos Barbosa Leite, em 07/06/2024; ART nº 1020210082457, registrada pelo CREA-GO, em 22/04/2021 e Certidão Negativa de

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/UF6QQ-QSJ8W-DUWN6-MRQW9

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Registro de Imóveis

Valide aqui
este documento

Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União nº 90.009.34182/71-001, emitida em 14/06/2024 com validade até 11/12/2024. O valor referente a construção deste imóvel, consta no Quadro IV-A da referida incorporação, atualizado e arquivado neste Cartório. Em 08/07/2024. A Substituta

---

Av-10=106.008 - Protocolo nº 154.895, de 19/06/2024 - (ONR - AC003900126) - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, registrada sob o nº R-15=33.906, Livro 2 desta Serventia. A Substituta

---

Av-11=106.008 - Protocolo nº 154.899, de 19/06/2024 - (ONR - AC003900080) - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procedo a esta averbação para constar que foi instituída de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob nº 3.998, Livro 3 de Registro Auxiliar. A Substituta

---

Av-12=106.008 - Protocolo n.º 192.934, de 17/09/2026 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Em virtude do requerimento, datado de 10/08/2026, tendo em vista o inadimplemento por parte da proprietária e de suas obrigações contratuais, conforme Artigo 26 parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97, fica averbada a consolidação da propriedade do imóvel objeto desta matrícula em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, Brasília-DF. Certifico que, após a devedora acima qualificada não ter sido encontrada, estando em local ignorado, incerto e inacessível, nos termos da legislação vigente, foi feita a intimação da proprietária via edital, publicado nos dias 14, 15 e 18/05/2026, de forma eletrônica através da plataforma Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, e aguardou-se os 15 (quinze) dias para a purgação da mora, imóvel este avaliado por R$ 195.637,50 (cento e noventa e cinco mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). A credora fiduciária deverá promover os leilões públicos resultante do art. 27 da Lei 9.514/97. Selo: 01392609213884925770018. Cotação do ato: emolumentos: R$815,99; ISSQN: R$40,8; taxa judiciária: R$20,62; FUNDESP/GO: R$81,60; FUNEMP: R$24,48; OAB/DATIVOS: R$16,32; FUNPROGE: R$16,32; FUNDEPEG: R$10,20; FUNCOMP: R$48,96. Total: R$1075,29. Valparaíso de Goiás-GO, 25 de setembro de 2026. Assinado digitalmente por Sttefanny Batista Franco - Substituta.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/UF6QQ-QSJ8W-DUWN6-MRQW9

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

O referido é verdade e dou fé.
Valparaíso de Goiás, 29 de setembro de 2026.

Emol...: R$ 92,79
Tx.Jud.: R$ 19,99
Fundos.: R$ 22,51
ISSQN..: R$ 4,64
Total..: R$ 139,93

Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
01392609284217534420098
Consulte esse selo em:
https://see.tjgo.jus.br/buscas/

A eficácia desta certidão fica condicionada à confirmação de sua autenticidade, mediante consulta do selo no Sistema Extrajudicial.

Conforme Art. 15, §4° da Lei 19.191/2015, com a redação dada pela Lei n°20.955, de 30/12/2020, é obrigatório constar demonstração ou declaração no instrumento público apresentado a registro acerca do recolhimento dos fundos estaduais previstos na referida Lei, inclusive naqueles lavrados em outra unidade da Federação.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/UF6QQ-QSJ8W-DUWN6-MRQW9

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar